



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Gabinete do Prefeito**



Ofício n.º 598/2020 – GP

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Sra. Presidente:

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no disposto no art. 28, I da Lei Orgânica do Município, requerer a **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** tendo como finalidade a correção de erro material ocorrido na Lei Municipal n.º. 4060/2020, oriunda da Mensagem 47, de 14 de dezembro de 2020, o qual tem como objeto a redução do imposto de transmissão de bens imóveis, matrículas n.º 1.153 e 6.994 pertencentes ao Grupo k1, nos termos da Lei Complementar n.º 2, de 11 de dezembro de 2017, a fim de evitar dúbias interpretações.

Também, informamos o caráter contributivo para o desenvolvimento econômico local por intermédio da geração de 146 (cento e quarenta e seis) empregos diretos, de renda e de sustentabilidade, bem como incremento real no repasse do ICMS, onde o valor adicionado fiscal para fins de cálculo do IPM ao município nos anos de 2017 à 2020 foi de R\$ 53.145.006,80.

Certo de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Desde já, grato pela cordial e eficaz atenção.

Atenciosamente,

  
Luis Rogério Link  
Prefeito de Sapucaia do Sul

**Sra. Raquel Moraes**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul**  
Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul  
Av. Assis Brasil, n.º 51 – Centro, Sapucaia do Sul/RS.